



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 052/2025

1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de personalidade jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, na forma de frango congelado inteiro com miúdos, por quilograma, e panetone de massa tradicional com frutas cristalizadas, 500 g por unidade, para complementar a cesta natalina tradicionalmente distribuída em dezembro às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, em consonância com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 376/2021, a ser realizada por meio de Pregão Presencial, em Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA: A contratação decorre da necessidade de assegurar a padronização e suficiência nutricional das cestas natalinas, garantindo a complementação dos gêneros arrecadados em evento beneficente e dos itens já licitados em procedimento próprio, de modo a evitar discrepâncias entre beneficiários e a assegurar que todas as famílias contempladas recebam conjunto mínimo adequado de alimentos. A aquisição planejada via Sistema de Registro de Preços possibilita flexibilidade na execução, economicidade, melhor programação orçamentária e logística, bem como manutenção dos preços registrados ao longo da vigência da Ata, resguardando a Administração em caso de aumento de demanda e de variação de preços.

3. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E DO VALOR DE REFERÊNCIA: As quantidades estimadas e os valores de referência, apurados com base na mediana de preços do Banco de Preços Públicos e pesquisa em ampla mídia, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM MIÚDOS	KG	1200	R\$ 13,55	R\$ 16.260,00
2	PANETONE MASSA TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS - 500 GRAMAS	UND	600	R\$ 25,98	R\$ 15.588,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 31.848,00

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Item 01 – Frango congelado inteiro com miúdos

- a) Produto de origem animal, frango inteiro, com miúdos, congelado, adequado ao consumo humano;
- b) Acondicionado em embalagem própria para alimentos congelados, íntegra, atóxica, lacrada e devidamente rotulada;
- c) Peso comercializado por quilograma, permitindo conferência na entrega;
- d) Ausência de odores e sinais de descongelamento, queimadura de frio ou outras irregularidades aparentes.

4.2. Item 02 – Panetone massa tradicional com frutas cristalizadas – 500 g

- a) Produto industrializado, tipo panetone de massa tradicional com frutas cristalizadas;
- b) Peso líquido mínimo de 500 g (quinhentos gramas) por unidade;



- c) Embalagem individual, íntegra, original de fábrica, com rotulagem completa;
- d) Padrão de qualidade compatível com produtos similares disponíveis no mercado varejista.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Item 01 - Serão aceitos apenas produtos de origem animal que apresentem, na embalagem, selo de inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), com número de registro legível, identificação completa do fabricante (razão social e CNPJ), número de lote, data de fabricação e validade, peso líquido, informações de conservação e rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Para tanto, **exige-se durante o julgamento de propostas a ficha técnica ou amostra do produto da marca proposta para a conferência da embalagem e das exigências acima listadas, na forma da Lei 14.133/2021, em seu artigo 17, §3.**

Item 02 - Para o panetone, somente serão aceitos produtos industrializados que apresentem rotulagem completa e legível, contendo identificação do fabricante (razão social e CNPJ), número de lote, data de fabricação e validade, peso líquido mínimo de 500 g, lista de ingredientes, informações nutricionais, indicação de alergênicos e condições de conservação, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, **exige-se durante o julgamento de propostas a ficha técnica ou amostra do produto da marca proposta para a conferência da embalagem e das exigências acima listadas, na forma da Lei 14.133/2021, em seu artigo 17, §3.**

Em qualquer hipótese, **ambos os itens somente serão aceitos se apresentarem, na data do ato de entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses**, condição que deverá estar claramente indicada na rotulagem das embalagens.

A entrega deverá se realizar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situado na Rua Maria Gomes de Souza, Vila Boa, em horário comercial (07 hrs as 17 hrs – HORÁRIO DE BRASÍLIA), de segunda a sexta em até 05 dias úteis, a contar da data da solicitação formal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento dos produtos até o local indicado, sem ônus adicionais para o Município.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A presente licitação será processada na forma de Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. O FMAS Campo Limpo atuará como órgão gerenciador, podendo outros órgãos/entidades da Administração Municipal, se indicado no edital, participar como órgãos participantes.

6.3. A assinatura da Ata não implica obrigação de contratação da totalidade dos itens registrados, constituindo apenas expectativa de direito da beneficiária e dos fornecedores registrados.

6.4. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, regularmente constituídas e que atendam a todas as exigências do edital.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

7.2. Em observância ao Decreto Municipal nº 104/2025, art. 4º, inciso I, o certame será destinado exclusivamente a fornecedores sediados na região definida no referido decreto, salvo na hipótese de ausência de competitividade ou desvantagem econômica devidamente comprovadas, nos termos da legislação aplicável.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários à presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Centro de Custo 25.00.00 – FMAS Campo Limpo; Ficha 0445 – Manutenção dos Benefícios Eventuais – Material, Bem ou Serviço; Dotação 25.01.08.244.0801.2225.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fonte de Recurso 1.00 – Recursos Ordinários; Destinação de Recurso 000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.

9. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9.2. Os instrumentos que formalizarem a contratação decorrente da Ata observarão os prazos de execução e demais condições nela previstos.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Compete ao fiscal do contrato registrar ocorrências, atestar notas fiscais, exigir substituição de produtos em desacordo e propor aplicação de sanções quando cabível.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal pelo responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente, desde que devidamente acompanhada da comprovação da entrega dos produtos em conformidade com este Termo de Referência.

11.2. Não será efetuado pagamento em desacordo com a legislação vigente ou na existência de produtos recusados ou pendências de entrega.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Termo de Referência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS, observada a legislação pertinente.

Campo Limpo de Goiás, 13 de novembro de 2025

Elizama Pereira de Melo Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(DEC. 482/2023)

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241